

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESARIAL PARA COBERTURA DE CUSTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – PJR001 (“CONTRATO”), CELEBRADO ENTRE ASSOC DOS SERV DA JUST ELEITORAL RN-MED, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.047.465/0001-84, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/03/2006, E

**Considerando:**

- I. que as Partes acordaram em formalizar o reajuste de 25,47% (vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) aplicado nos preços dos planos da CONTRATANTE, a partir de 01/09/2016 que permanecerá vigente até a próxima negociação de reajuste;
- II. que permanece o mês de Março como base para aplicação de reajuste anual, bem como o mês de aniversário do “CONTRATO” ora aditado;
- III. as negociações entre as partes;

**Cláusula Primeira – Da aplicação do Reajuste Anual nos Preços dos Planos da Contratante**

1.1. As partes resolvem de comum acordo formalizar o reajuste de 25,47% (vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), aplicado nos Preços dos Planos de Saúde da CONTRATANTE, a partir de 01/09/2016.

**Cláusula Segunda – Preços**

2.1. A CONTRATADA receberá antecipadamente da CONTRATANTE os valores abaixo descritos, conforme o plano escolhido por cada BENEFICIÁRIO, já considerado nestes valores o percentual de reajuste descrito no item 1.1.

FAIXA ETÁRIA	MEDICUS QC - RN	MEDICUS QP - RN
00 a 18	R\$ 152,85	R\$ 250,75
19 a 23	R\$ 168,14	R\$ 275,85
24 a 28	R\$ 184,93	R\$ 303,42
29 a 33	R\$ 203,45	R\$ 333,75
34 a 38	R\$ 223,81	R\$ 367,13
39 a 43	R\$ 246,18	R\$ 403,86
44 a 48	R\$ 305,70	R\$ 501,49
49 a 53	R\$ 336,23	R\$ 551,63
54 a 58	R\$ 369,89	R\$ 606,82
58 ou +	R\$ 611,38	R\$ 1.003,01

2.2. As partes acordaram a cobrança retroativa na mensalidade com vencimento no mês de Setembro/2016, relativa à não aplicação do reajuste de 25,47% (vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), sobre a Fatura, originalmente, emitida para o mês de Março/2016.

2.3. Torna-se sem efeito os demais planos contratados em razão de não haver beneficiários cadastrados na presente data.

**Cláusula Terceira – Disposições Finais**

3.1. Permanece inalterado o mês-base para a aplicação dos reajustes previstos no “**CONTRATO**”, qual seja: todo mês de **Março** de cada ano.

3.2. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Co-Contratantes noticia da assinatura do presente Termo Aditivo.

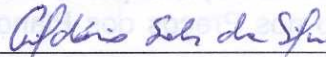
3.3. O presente Termo Aditivo está em vigor desde **01 de Setembro de 2016**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

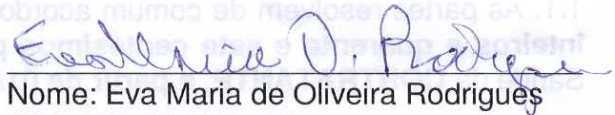
Natal, 26 de setembro de 2016.

**Pela Contratante:**

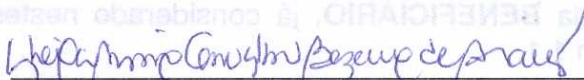
**Pela Contratada:**



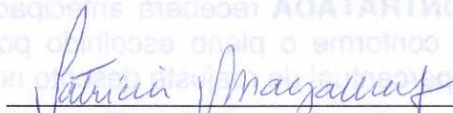
Nome: Gildásio Sales da Silva  
CPF: 511.969.214-15  
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Eva Maria de Oliveira Rodrigues  
CPF: 778.894.874-87  
Cargo: Procuradora

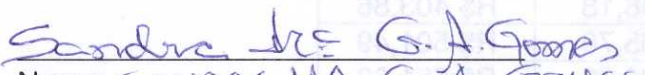



Nome: Sheila Maria C. Bezerra de Araújo  
CPF: 465.438.724-20  
Cargo: Diretora Administrativa



Nome: Patricia Rosa Magalhaes  
CPF: 076.548.197-90  
Cargo: Coord. Com. de Atendim.- NO/NE.

**Testemunhas:**

  
Nome: SANDRA M. G. A. GOMES  
CPF: 721.448.824-87  
Nome: NELSON BENTES OLIVEIRA  
CPF: 049.003.194-30